

**Estudo Técnico Preliminar - ETP****ETP nº 6580 - Requisição nº 971118****I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, ENTRE SUAS ATRIBUIÇÕES, ESTÁ A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL. NESSE CONTEXTO, EM CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR NO RIO GRANDE DO SUL, SE TEMA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DO INSTRUMENTO FEDERAL Nº 942936/2023 TRANSFEREGOV E RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

**II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21**

INFORMAMOS QUE ESTES ITENS NÃO FORAM INCLUÍDOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) EM VIRTUDE DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 942936/2023 TER SIDO SOLICITADO E APROVADO EM JUNHO DO PRESENTE ANO, APÓS O QUE APÓS O PRAZO REGULAMENTAR PARA ELABORAÇÃO DO PCA ASSIM, A NÃO INCLUSÃO DECORREU DE FATORES EXTERNOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FOI DEVIDAMENTE REGULARIZADA COM A FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO, COM AMPLIFICAÇÃO DE META, E A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A EXECUÇÃO TRANSPARENTE E EFICIENTE DAS CONTRATAÇÕES.

**III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21**

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

**IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21**

INFORMAMOS QUE ESTES ITENS NÃO FORAM INCLUÍDOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) EM VIRTUDE DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 942936/2023 TER SIDO SOLICITADO E APROVADO EM JUNHO DO PRESENTE ANO, APÓS O QUE APÓS O PRAZO REGULAMENTAR PARA ELABORAÇÃO DO PCA ASSIM, A NÃO INCLUSÃO DECORREU DE FATORES EXTERNOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FOI DEVIDAMENTE REGULARIZADA COM A FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO, COM AMPLIFICAÇÃO DE META, E A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A EXECUÇÃO TRANSPARENTE E EFICIENTE DAS CONTRATAÇÕES.

**V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21**

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTE CAMPO.

**VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21**

0685.0090.010003: UN - ENSILADEIRA - 12 FACAS 06 LANÇADORES PICADO 2 A 35MM

Quantidade: 19,0000

Valor unitário: 29987,0000

Valor calculado: 45740,6000

Origem do valor: CONVÊNIO /MAPA Nº 942936/2023

**VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21**

AAQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

**VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21**

O PARCELAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO EM 3 (TRÊS) LOTES, SENDO 1 (UM) ITEM POR LOTE NO MESMO PROCESSO LICITATÓRIO, É UMA ESTRATÉGIA QUE VISA OTIMIZAR A EXECUÇÃO DO CERTAME. EM PRIMEIRO LUGAR, A COMPLEXIDADE E AMPLITUDE DOS CONVÊNIOS FEDERAIS DEMANDAM UMA ABORDAGEM FASEADA PARA ASSEGURAR UMA GESTÃO EFICAZ, PARA UMA ALOCAÇÃO MAIS PRECISA DE RECURSOS, MINIMIZANDO POSSÍVEIS ATRASOS. ESSA ESTRATÉGIA TAMBÉM FACILITA A INTEGRAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS DO PROJETO, PROMOVENDO UMA CONCLUSÃO FLUIDA DAS ENTREGAS.

**IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21**



SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

**X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21**

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21**

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

**XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21**

NÃO SE APLICA OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

**XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21**

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), ELABORADO PELA DMSÃO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – DICAP, EM HARMONIA COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023, CONSIDERANDO A ANÁLISE DAS NECESSIDADES ELENCADAS E OS DEMAIS ASPECTOS NORMATIVOS E LEGAIS, CONCLUI PELA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, UMA VEZ CONSIDERADOS OS SEUS POTENCIAIS BENEFÍCIOS EM TERMOS DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE. EM COMPLEMENTO AOS REQUISITOS LISTADOS RECOMENDAMOS O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÔBICES DA PRESENTE AQUISIÇÃO NO FORMATO INDICADO.

.....